

NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

1	MATRICULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO	3	CADASTRO
	33210		Rua 11 de Junho nº 276 - EDIFÍCIO SANTA MÔNICA - BOX Nº 14 - S. Vicente -		
MUN.	4	CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES	Quadra	Rua	Nº Sator

S.V.

O BOX Nº 14, antigo nº 9, situado no pavimento térreo do EDIFÍCIO SANTA MÔNICA, situado à Rua 11 de Junho nº 276, neste Município e Comarca de São Vicente, deste Estado, confrontando na frente com a área para manobras de autos, por onde tem sua entrada, de um lado com o box nº 13, do outro com a área de recuo lateral direita e nos fundos com a parede posterior do prédio; tendo a área útil de 18,00 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno como nas partes comuns, uma fração ideal de 2,7500m2, - equivalente a 0,250% do todo.

5	Antecedentes dominiais	Tr. nº 70.867 desta Circ. e Matrícula nº 19.587/R.1 desta Circ.	Continua no verso e nas folhas seguintes
---	------------------------	---	--

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

6	REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7	ÔNUS, ETC.	8	CANCELAMENTOS
	PROPRIETARIO :- ESPÓLIO DE CAROLINA GALLUCCI STRIFEZZI, - devidamente autorizado por alvará judicial transcrito no título. OBS.:- Por Instrumento Particular de Especificação e Atribuição, datado de 14 de abril de 1.978, foi autorizada a abertura da presente matrícula em virtude de atribuição feita, conforme averbação nº Av. 4/19.587. Prot. nº 132.881/262 São Vicente, 03 de outubro de 1978. O Escrevente:- [Assinatura] 03 de outubro de 1978. AV.01, em 06 de julho de 1993. Procede-se esta averbação, nos termos do Art.213, § 1º, da Lei 6.015/73, para constar que o ato praticado em 03 de outubro de 1.978, designado como "OBS", trata-se de AVERBAÇÃO e não como constou anteriormente. O Oficial-Substituto, <u>Renato Terra da Costa</u> Microfilme: <u>Renato Terra da Costa</u> <u>Rolo 3.308</u> AV.02, em 06 de julho de 1993. Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente é lançado com o contribuinte 2.15.82.0055.00276.223, conforme prova o recibo de impostos - ano 1993, expedido pela Prefeitura Municipal de São Vicente. O Oficial-Substituto, <u>Renato Terra da Costa</u> Microfilme: Prot.303.380 <u>Rolo 3.308</u>				

=SEGUIE NA FICHA 02=

Segue na folha nº 02=

PARA SIMPLIFICAR
NÃO VALE COMO CANCELAMENTO

EM BRANCO

matrícula

33210

ficha

-02-

Livro n.º 2 - Registro Geral

R.03, em 06 de julho de 1993.

Por escritura de 15 de junho de 1993, do Cartório de Notas e Registro Civil do Distrito de Ana Dias, comarca de Itanhaém, município de Itariri-SP, Lv.58, fls.32, o ESPÓLIO DE CAROLINA GALLUCCI STRIFEZZI, CPF/MF sob nº. 535.946.226-00, representado por sua inventariante Rosa Strifezzi, R.G.nº 937.611-SSP/SP, nos termos do Alvará mencionado no título, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a ANTONIO ALONSO GUTIERREZ, espanhol, do comércio, RNE W-548.122-1-SE/DPMF, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com CARLOTA GUTIERREZ, do lar, brasileira, RG.3.531.802-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nº 017.389.178-00, residentes e domiciliados à rua Padres Oliveiranos, 350, apto.111-A, Vila Esperança, Capital de São Paulo, pelo valor de Cr\$1,00.

O Oficial-Substituto,

Renato Terra da Costa

Microfilme: Prot.303.380

Rolo 3.308

Av.04, Em 10 de Novembro de 1.995.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no registro seguinte, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado pela **INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 15.00082.0055.00276.223**, conforme faz prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 1.995, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

Protocolo Microfilme- 315.092

Rolo 3890

R.05, Em 10 de Novembro de 1.995.

Por Escritura datada de 11 de setembro de 1.995, do 3º Cartório de Notas desta Comarca, livro 109, folhas 060-062, o adquirente pelo R.03, ANTONIO ALONSO GUTIERREZ, e s/m. CARLOTA GUTIERREZ, já qualificados, **TRANSMITIRAM** o imóvel objeto desta matrícula, **por venda feita** a ANTONIO JOSÉ VIDAL XAVIER PROENÇA, português, engenheiro mecânico, RNE - W-179940-9 e CPF/MF sob nº 935.275.518-91, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com LUCI PIRES PROENÇA, brasileira, do lar, RG- 11.326.280-SSP/SP e CPF/MF sob nº 999.582.798-00, residente e domiciliados em São Paulo-capital à Rua São Gil nº 86, apto 21, pelo valor de R\$ 2.500,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

Protocolo Microfilme- 315.092

Rolo 3890

AV-6 / M - 33.210- PENHORA

Averbado em 03 de junho de 2025 - Prenotação nº 541.826 de 19/05/2025

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 19 de maio de 2025, protocolo nº PH000568893, pela escrivã diretora do 2º Ofício Cível da comarca de São

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

ficha

33210

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Livro n.º 2 - Registro Geral

Paulo-SP- Foro Regional, extraída dos autos da Execução Civil (proc. n.º 01074389220088260006), movida por PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A, CNPJ n.º 34.274.233/0001-02, em face de: AUTO POSTO EFICIENTE LTDA, CNPJ n.º 52.961.042/0001-92; ANTONIO JOSE VIDAL XAVIER PROENÇA, CPF n.º 935.275.518-91; LUCI PIRES PROENÇA, CPF n.º 999.582.798-00, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo R\$ 1.426.332,52, o valor da dívida, garante também a presente penhora os imóveis matriculados sob n.º 33.209 e n.º 33.216, deste Registro de Imóveis, tendo sido nomeado depositário ANTONIO JOSE VIDAL XAVIER PROENÇA.

Beatriz Andrade Conceição da Silva,

Escriturante Autorizada

Selo digital: 12361233119AFF0054182625D

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital